

LEI Nº 465

Dispõe sobre denominação de via pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Padre José Piasck a rua que, partindo da Rua Luiz Colombo, vai até a Avenida Imbiara.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 40 (quarenta) dias para ser colocada a respectiva placa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 21 de fevereiro de 1957.

